



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

Ref. Projeto de Lei Nº 691/2017

Publicação: Jornal DO-001

Edição: 001 Data 05/10/17

LEI Nº 2148/2017

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CORDEIRO A DOAR BENS MÓVEIS AO INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE (IFF), FIRMAR TERMO DE DOAÇÃO, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a proceder a doação de bens móveis ao IFF, bens estes que foram adquiridos através do Pregão Presencial nº 010/2015, referentes a aquisição de máquinas, equipamentos e mobiliários, destinados à implantação as Escola Técnica, no valor total de R\$96.766,40.

Parágrafo Único – Os bens móveis de que trata o caput deste artigo estão relacionados no Anexo II desta Lei.

Art. 2º - A doação tratada no artigo anterior será outorgada ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense – IF Fluminense, CNPJ 10.779.511/0001-07, com sede na Rua Dr. Siqueira, 273, Parque Dom Bosco, Campos dos Goytacazes, RJ.

Art. 3º - Fica o Município autorizado a firmar Termo de Doação (Anexo I) para execução desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 28 de agosto de 2017.

Elielson Elias Mendes
Presidente